



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 8731, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037939/2009-32, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9926/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3787/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00827/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 12.867.529/0001-96, por meio Portaria nº 416, de 28 de setembro de 1988, publicada em 29 de setembro de 1988, para a SPC - Sistema Pernambucano de Comunicações Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 07.628.934/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 07030050657, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

Art. 2º Os quadros societários e diretivos da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Bernardo Florentino Batista Silva	1.000.000	1.000.000,00
Mariana Florentino Batista Silva	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

NOME	CARGO
Bernardo Florentino Batista Silva	Administrador
Mariana Florentino Batista Silva	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 10/04/2023, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10786258** e o código CRC **E33AE6A4**.

